



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **Questionamento da empresa:**

Quando estive no TRESA, hoje à tarde em contato com o Sr. Alexandre, cometi um erro que gostaria de corrigir:

Na realidade devemos considerar como cor PANTONE a impressão da referida cartilha e não ESCALA DE CORES. Explico o motivo:

Quando o Sr. Alexandre abriu o arquivo em PDF, verificamos que a cor presente é a VERDE E PRETO e por tratar-se de impressão 2 x 2 cores, vamos considerar o VERDE como cor PANTONE.

### **Resposta:**

Em relação à mensagem anteriormente encaminhada, venho apresentar os novos esclarecimentos prestados pelo setor requisitante, a seguir transcritos, acerca das especificações contidas no edital do Pregão n. 45/2010:

“Em substituição à informação prestada anteriormente, esclareço que o material a ser impresso deverá ser em 2/2 cores, conforme especificado no edital e de acordo com modelo disponível no TRE, independente do processo de impressão ou do sistema de cor utilizados.”

Atenciosamente,  
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira